



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

Companhia aberta
CVM 01125-8
CNPJ (MF) – 00.336.701.0001-04
NIRE 5330000223/1

CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 419.454.543,77
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 419.454.543,77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que, em assembléia geral extraordinária de 04.04.2012, foi aprovado o aumento do seu capital social de R\$ 419.454.543,77 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 719.454.543,77 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), mediante a capitalização de crédito da União. Na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.1976, fica aberto o prazo para o exercício do direito de preferência aos senhores acionistas, sendo que as importâncias pagas pelos subscritores serão creditadas à União, observadas as seguintes condições:

1. VALOR DO AUMENTO

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

2. QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS

8.743.806 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis) de ações.

3. TIPO DE AÇÕES

As ações a serem emitidas serão exclusivamente ordinárias nominativas, sem valor nominal.

4. PREÇO DE EMISSÃO

No período de direito de preferência, o preço de emissão será de R\$ 34,31 (trinta e quatro reais e trinta e um centavos) por 1 (uma) ação, que representa a média ponderada por volumes de negociação das cotações médias das ações ordinárias, apuradas nos últimos 70 (setenta) pregões da BM&FBOVESPA, anteriores a 20 de março de 2012.

5. PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O prazo será de 30 (trinta dias) corridos, iniciando em 05.04.2012 e terminando em 04.05.2012.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

6. FORMA DE PAGAMENTO

À vista, no ato da subscrição.

7. DIVIDENDOS

As ações emitidas, após a aprovação do respectivo aumento pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (AGE), farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2012, iniciado em 1º de janeiro, se houver.

8. PROPORÇÃO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Para determinar a quantidade de ações que poderá subscrever o acionista deverá multiplicar a quantidade de ações que possuir em 04.04.2012 pelos seguintes fatores.

TIPO DE AÇÕES POSSUIDAS	FATOR POR AÇÃO	TIPO A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	0,079708724	ORDINÁRIA
PREFERENCIAL	0,079708724	ORDINÁRIA

As frações de ações devem ser desprezadas.

9. HABILITAÇÃO PARA SUBSCREVER

9.1. Terão direito a subscrever os acionistas detentores de ações da Companhia em 04.04.2012. As ações adquiridas a partir de 05.04.2012 não farão jus ao direito de subscrição pelo adquirente.

9.2. Os acionistas titulares das ações nominativas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo de 05.04.2012 a 26.04.2012, devendo solicitar o respectivo Boletim de Subscrição juntamente com o Modelo de Cessão de Direitos, que será emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Bradesco S.A, ou dar instrução à sua Corretora de Valores Mobiliários para negociação diretamente nas Bolsas de Valores.

9.3. Uma vez emitido um Boletim de Subscrição juntamente com a Cessão de Direitos, e havendo sua efetiva alienação, será exigido a firma do cedente reconhecida em cartório

9.4. As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma cessão de direito nominativo para cada subscritor, não sendo admitida a emissão de 2ª via.

9.5. Os direitos a subscrever correspondentes a ações transferidas durante o período de exercício de direito de preferência são do cedente (todas as transferências serão feitas ex-direito).



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

9.6. No caso de ações ao portador, cuja negociação está suspensa desde 04.03.1991, deverá ser solicitada a conversão para a forma nominativa nos locais de atendimento relacionados no item 12.3, para, em seguida, efetuar a subscrição.

9.7. Não poderá ser aceita, em nenhuma hipótese, cópia de cessão de direito.

10. SOBRAS

Reserva e rateio de sobras: no ato da subscrição, os acionistas poderão solicitar a reserva de sobras, que serão rateadas proporcionalmente ao seu direito com a indicação no campo específico do Boletim de Subscrição. As sobras serão subscritas e integralizadas à vista. Os acionistas que solicitaram a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A., e manifestar o seu interesse no período de 11/05/2012 a 16/05/2012. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista majoritário, a União.

11. DOCUMENTO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DE DIREITOS

11.1. Pessoa física: Carteira de Identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa jurídica: Contrato ou Estatuto Social, bem como cópia autenticada da ata do ato social que elegeu a diretoria/administradores em exercício e comprovante de endereço.

11.3. No caso de representante legal, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato, carteira de identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda (CPF).

12. LOCAIS DE ATENDIMENTO

12.1. Para os acionistas com ações escrituradas diretamente nos livros de acionistas, nas agências do Banco Bradesco S.A.

12.2. Os acionistas que possuírem ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia.

12.3. Atendimento a acionistas possuidores de títulos ao portador. Agências especializadas do Banco Itaú S.A., relacionadas abaixo:

São Paulo-SP	Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo
Rio de Janeiro-RJ	Rua 7 de setembro, 99 – subsolo
Salvador-BA	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Ed



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

	Sesquicentenário
Curitiba-PR	Rua João Negrão, 65
Porto Alegre-RS	Rua Sete de Setembro 746 (sobreloja)
Belo Horizonte-MG	Rua João Pinheiro, 195 – térreo
Brasília-DF	SCS Quadra 3 – Ed. Dona Ângela – térreo

13. PRAZO PARA CRÉDITO DAS AÇÕES ESCRITURAIIS

O prazo para crédito das ações escriturais junto ao Banco Bradesco S.A. se dará em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do aumento de capital em assembléia ulterior.

Brasília-DF, 05 de abril de 2012.

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO
Diretor de Relações com Investidores